



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2017
Processo nº 23373.003049/2016-57

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexandre Silva Duarte, nomeado pela Portaria nº 1.540, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 18 de setembro de 2013, inscrito no CPF nº 305.061.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 906.564 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU de 07/08/2017, processo administrativo nº 23373.003049/2016-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ:	03.979.504/0001-93		
Endereço:	AVENIDA SENADOR PÉRICLES, 770, QD. 37, LT. 08, SETOR NEGRÃO DE LIMA – GOIÂNIA/GO – CEP: 74.650-270		
Telefones para contato:	(62) 3208-5302	(62) 98577-5834	(62) 98491-4612
E-mail de contato:	hebromcomercioeservicos@gmail.com		
Representante:	Eliane de Oliveira Limírio		
CPF:	360.288.191-15	RG:	1.800.412 – SSP/GO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviço de manutenção preventiva bimestral e manutenção corretiva em Grupo Motor Gerador (GMG)**, com fornecimento de peças,



especificado nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

Item do TE	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva bimestral e manutenção corretiva, com o fornecimento de peças no GRUPO GERADOR, modelo S500E1, potencia 500KVA, Tensão 380 VCA, frequência 60 Hz, 3 fases, 400 KW. - Motor Scania, rotação 1800, tipo DC 1253A. Alternador WEG, regulador de tensão GRT-TH4E, tipo GTA311AIH. - Painel Power wizard, tipo 1.0. Com os seguintes acessórios: - 02 duas baterias chumbo-ácido de 150Ah; - 01 (um) silenciador industrial; - 01 (um) tanque de combustível de 250 litros; - 01 (um) conjunto de amortecedores de vibração; Situado no IFG - Campus Goiânia.	Serviço	12 meses	2.111,11	25.333,32
02	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva bimestral e manutenção corretiva, com o fornecimento de peças no GRUPO GERADOR, para funcionamento singelo, na potência de 150/135kVA (Standby / Prime Power), fator de potência 0,8, 380/220 V - 60Hz, quadro de comando automático com sistema de transferência em rampa (STR), acessórios, com	Serviço	12 meses	1.032,90	12.394,80



	<p>chave de transferência, quadro de transferência automático (QTA) geminado, retificador flutuador de bateria; motor MWM, modelo 6.10.T, seis cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo. Gerador Síncrono, trifásico, CRAMACO, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. Com os seguintes acessórios: - Uma (01) bateria chumbo-ácido 150Ah. - Um (01) silenciador standard. - Um (01) segmento elástico. - Um (01) tanque de combustível, com capacidade de 250 litros. - Um (01) conjunto de manuais técnicos. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2017. Gerador situado no IFG - Campus Goiânia.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$.37.728,12
--------------------	----------------------

2.3. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



- 4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1.** *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 05 de setembro de 2017.

Assinaturas



Alexandre Silva Duarte
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás -
Campus Goiânia



Eliane de Oliveira Limírio
Sócia - Proprietária

03.979.504/0001-931
HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Senador Péricles nº 770 Qd.37 Lt.08
St. Negrão de Lima CEP 74.650-270
GOIÂNIA - GO